



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2018 A DEZEMBRO/2018

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Associação Assistencial Ágape

1.3 CNPJ: 07.711.648/0001-15

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Turmalina, 187, Jd. São Jorge

1.5 PRESIDENTE: Cláudio Donizetti Martim da Silva

MANDATO: de 15/02/2017 a 31/01/2019

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017 – TA 01/2018

2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2019

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Ana de Oliveira, nº 64, Centro

2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

2.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 NOME: Lívia Oliveira Joaquim

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: 06/72713

4.4 NOME: Talissa C. F. Grama Vital

4.5 PROFISSIONAL: Assistente Social

REGISTRO: CRESS 35.757



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.2 OCORRÊNCIAS

Ocorre que, em 07 de dezembro de 2018, houve o encaminhamento de acolhimento de 03 (três) adolescentes, conforme protocolo do órgão regulador de vagas – CREAS, porém houve uma negatória desses acolhimentos por parte da OSC CEAC e alguns questionamentos. *(segue em anexo relatório do Conselho Tutelar)*

Diante do ocorrido o Conselho Tutelar encaminhou de imediato ao Tribunal de Justiça SP providências de medidas protetivas. Na mesma data, de 07 de dezembro de 2018, o juiz de direito do Tribunal de Justiça SP, Dr. André Acayaba de Rezende, emitiu “decisão” do eventual acolhimento dos menores ser realizado no CEAC, onde apresentava menor número de acolhidos, sob pena de prática de crime de desobediência pelos dirigentes. *(segue em anexo Decisão judicial)*

Após o protocolo de recebimento da decisão pelo Departamento de Assistência Social, a OSC foi notificada pela Gestora da Parceria – TC009/2017 e convocada de imediato pela Diretora Eliane Bucciman para uma reunião de esclarecimento de tal fato. *(Segue em anexo Comunicado nº 08/2018 do Gestor da Parceria e Relatório de resposta da OSC)*

Foi encaminhado ao Tribunal de Justiça SP os relatórios de respostas do Departamento de Assistência Social, da OSC CEAC, do CRAS Recanto e do CREAS. *(Conforme anexo)*

Como conclusão do caso, o Conselho Tutelar informou através do ofício 396/2019 que:

“Após manifestação do ministério público que entendeu, a medida de acolhimento institucional dos três jovens prematura, visto que, havia necessidade de esgotar todas as possibilidades de mantê-los em família ampliada, foi determinado entrevista psicossocial do genitor, senhor Rodrigo, tendo sido a conclusão sob o ponto de vista técnico que, em que pese os vínculos familiares dos jovens com a figura paterna foram marcados por rupturas ao longo dos anos, o genitor demonstrou-se disponível para receber os filhos, ressaltamos que da mesma maneira que aprendeu a respeitar as regras sociais de convívio, espera que os filhos também aprendam a se adequar. Nesse sentido, os três jovens estão em companhia do genitor, sendo o caso acompanhado pela rede de proteção.”

(ofício 396/2019 do Conselho Tutelar em anexo)

5.3 TERMO ADITIVO

O **1º Termo Aditivo** foi assinado em 27 de abril de 2018 prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses, encontra-se no processo 075/2017-T8, onde apresenta-se novo Plano de Trabalho com novas metas a serem cumpridas.

5.4 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 11/01/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

Foi apresentado um índice de satisfação de 90 % - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC em 30/04/2018.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 340/17-T8 – Volume 02)



5.4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Prevista	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
Atendimento psicossocial e pedagógico	Acolhida	1. Atendimento com a criança a fim de que esta entenda o motivo do seu acolhimento; 2. Apresentação da casa; 3. Apresentação dos funcionários; 4. Interação com os demais acolhidos através de uma roda de conversa.	- No momento da acolhida inicial, a OSC busca sempre tratar afetuosamente a criança/adolescente, para que essa se sinta segura, compreendendo suas manifestações de incerteza, insegurança e transição no momento da sua chegada na instituição. - Após, apresentam-lhes o espaço físico, as crianças e os adolescentes que lá se chegaram, os educadores e seu espaço privado (cama, armário, etc.). - Buscam colher todas as informações necessárias para evolução de prontuário e iniciamos o atendimento psicossocial. Metodologia estratégica de atuação: - Durante os pós acolhimento, a criança e ou adolescente foi sendo informado do motivo pelo qual será acolhida, informamos as regras da instituição para que esses se familiarizem tanto com os funcionários, quanto com os demais acolhidos. Iniciam os	- Redução da presença de pessoas em situação de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
Atendimento psicossocial e pedagógico	Pós Acolhimento	1. Realização do atendimento psicossocial; 2. Abertura do prontuário; 3. Visita familiar; 4. Atendimento psicossocial com a família; 5. Encaminhamentos para os equipamentos necessários; 6. Abertura do Plano Individual de Atendimento (PIA).		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

<i>Fortalecimento de vínculos- família de origem/extensa</i>	<i>Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos</i>	1. Realização de palestras educativas e temáticas em grupo, com os acolhidos; 2. Garantia à educação, com reforço escolar e feita das tarefas diariamente; 3. São efetuados passeios e atividades externas, semanalmente; 4. Realização de eventos dentro e fora da instituição: em datas comemorativas e festas com os aniversariantes do mês; 5. Sessões semanais de cinema, filmes com propósitos educativos.	encaminhamentos para os demais equipamentos da rede, onde foram assistidos em conjunto com a instituição de acolhimento. • Foram realizados, também atendimentos em grupos, individuais e com a família, onde foram feitos os trabalhos para o fortalecimento de vínculos. • Foi proporcionada a interação dos acolhidos, com um espaço aconchegante para a sua socialização e desenvolvimento. Metodologia estratégica de atuação: • Foram realizadas várias atividades como dinâmicas, brincadeiras e oficinas que possibilitassem esse contato entre os acolhidos, trazendo uma oportunidade de compartilhar experiências.	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. • Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços e com acesso a oportunidades • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
<i>Acompanhamento da família de origem</i>	<i>Acompanhamento da família de origem</i>	1. Discussão de rede intersetorial; 2. Estudo técnico do caso; 3. Realização de atendimento individual e em grupo; 4. Visita dos acolhidos nos finais de semana, na residência de suas famílias de origem; 5. Comemoração das datas festivas, com a inclusão da família; 6. Discussão da equipe técnica.	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. • Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços e com acesso a oportunidades • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. • Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços e com acesso a oportunidades • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar



<i>Convivência familiar e comunitária</i>	1. Visitas do acolhido com a família; 2. Promover a socialização do acolhido na comunidade; 3. Visitas da família na instituição.	Metodologia estratégica de atuação: • Após ter rompido os vínculos familiares, a OSC realiza o acolhimento da criança/adolescente, em ações contínuas necessárias para o fortalecimento de vínculos entre o acolhido e sua família de origem. A equipe técnica trabalhou da seguinte maneira: ○ Realizaram as visitas as famílias de origem dos acolhidos; ○ Foram realizados os devidos encaminhamentos a rede do SGD (Sistema de Garantia de Direitos); ○ Foram realizados os atendimentos individuais ou em grupos; ○ Ida dos acolhidos aos finais de semana com suas famílias de origem quando houve a possibilidade de reinserção. ○ Foram realizados eventos em datas comemorativas com a inclusão da família, discussão de equipe técnica e discussão com a rede intersetorial. • Todas as crianças em idade escolar, frequentaram à escola, com prioridade absoluta, respeitando sua peculiaridade em desenvolvimento, frequentando também creches e contra turno escolar.	• Promover o fortalecimento de vínculos entre o acolhido e sua família de origem para que futuramente ocorra o desligamento institucional, assim retornando o acolhido para o seio família
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

<i>Fortalecimento de vínculos – família substituta</i>	<i>Encaminhamento para a rede interssetorial e Sistema de Garantia de Direitos</i>	1. Discussão de caso; 2. Pauta de reunião interssetorial; 3. Relatório técnico; 4. Encaminhamento de guia de acolhimento no prazo de 24 horas para a Vara da Infância e Juventude.	- Foram encaminhados e realizados os pareceres, em conjunto a rede técnica de Assistência. - Foram realizados a soluções pertinentes a casos e demandas específicas de cada usuário assistido.	Encaminhar o caso para rede Interssetorial, para que em conjunto possamos ter um direcionamento das ações propostas
	<i>Avaliação do acolhimento</i>	1. Discussão com a rede interssetorial; 2. Discussão da equipe técnica; 3. Evolução de prontuário; 4. Reavaliação do PIA de 6 em 6 meses.		
	<i>Acompanhamento da família substituta</i>	1. Visitas periódicas na família; 2. Inserção da criança com a família; 3. Relatórios técnicos, elaborados após o atendimento psicossocial.		
	<i>Convivência familiar e comunitária</i>	1. Visitas da família na instituição; 2. Visitas do acolhido com a família; 3. Promover a socialização do acolhido na comunidade; 4. Estágio de convivência familiar.		
<i>Desligamento gradativo</i>	<i>Adoção</i>	1. Avaliação do estágio de convivência do adotado e adotante; 2. Acompanhamento do estágio de convivência; 3. Relatório técnico; 4. Visitas do adotante no abrigo.		- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
	<i>Projeto de vida</i>	1. Palestras promovendo a autonomia do acolhido; 2. Atendimento psicossocial; 3. Encaminhamento para mercado de trabalho; 4. Relatório técnico; 5. Avaliação de perspectiva de vida.	Foram realizadas várias atividades pela equipe da entidade, como em parcerias que visavam o fortalecimento dos vínculos afetivos junto aos familiares, dos assistidos.	
	<i>Preparação para inserção no mercado de trabalho</i>	1. Cursos profissionalizantes; 2. Palestras com profissionais; 3. Entrevistas de emprego; 4. Inserção no mercado de trabalho.		



<i>Desligamento – 18 anos</i>	1. Encaminhamento de guia de acolhimento no prazo de 24 horas para a Vara da Infância e Juventude; 2. 6 meses antes do desligamento, a OSC procura alguma referência e fazem um trabalho de fortalecimento para que essa auxilie o desacolhido.
-------------------------------	---

5.5 ANÁLISE TÉCNICA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Livia Oliveira Joaquim (psicóloga do CREAS), a qual analisou as documentações junto com a técnica Talissa Vital (assistente social do CREAS), e descreveu através do *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* as seguintes análises:

- O Público alvo: neste período encontravam-se 09 crianças e adolescentes na Instituição
- As Ações foram parcialmente realizadas conforme previstas no plano de trabalho, já que a OSC passou por processo de reorganização de ações e atividades, devido a troca de equipe técnica e coordenação.
- As Metodologias aplicadas foram claras e detalhadas: parcialmente. Há a reorganização das ações e atividades de acordo com as demandas pela nova equipe técnica.
- A OSC realiza o Monitoramento e Avaliação do serviço, apresentando indicadores qualitativos e quantitativos para tanto, a saber:
 - Indicadores Qualitativos: Evolução dos prontuários, estudo psicossocial, anamnese.
 - Indicadores Quantitativos: Lista de presença dos familiares, instrumental de visitas domiciliares, atas de reuniões e encaminhamentos.
- As Metas do serviço estão sendo cumpridas parcialmente, devido à já mencionada reestruturação da instituição.
- Os resultados esperados foram alcançados, por meio de acompanhamento dos familiares; reuniões semanais com a equipe; reuniões intersetoriais; evolução de prontuários e acesso e garantia dos direitos.

Houve Impactos Sociais em benefício da Sociedade, a saber: redução das violações de direitos, seu agravamento e reincidência; prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; promoção de acesso a oportunidades e serviços; e rompimento do ciclo de violência doméstica familiar.

(Vide Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 340.17-T8 – Volume 02)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ *Análise do Gestor:*

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico de Acompanhamento do Serviço, visitas em loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Público alvo atendido: Através do Relatório de Acompanhamento da técnica, foi relatado o atendimento de 09 crianças/adolescentes durante o período de setembro a dezembro de 2018.
 - Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o acolhimento de 09 usuários, o índice alcançado é de 45% - Satisfatório (Índice: insatisfatório < 80% < satisfatório), pois subentende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados.
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades parcialmente realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço foram estabelecidas no novo Plano de Trabalho da OSC que entrou em vigor em 19/04/2018 e estão sendo parcialmente cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, a técnica constatou que os mesmos estão sendo alcançados.
- ✓ Reafirma-se que a instituição se encontra em fase de reestruturação, justificando os cumprimentos parciais de alguns itens supracitados, sendo que para auxiliar nessa nova fase, as técnicas Livia e Talissa (assistente social do CREAS) prestaram orientações e informações pertinentes em visitas técnicas, a fim de sanar possíveis dúvidas e sugerir novas ações.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- ✓ A Instituição está trabalhando com incentivos para auto sustentação do Serviço.

6. VISITA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em 13 de novembro de 2018 foi realizada a visita técnica na OSC pelas técnicas Livia e Talissa, psicóloga e assistente social do CREAS, respectivamente, a fins de fiscalização da execução do serviço, a qual elaborou o **Instrumental de Visita Técnica** referente ao 3º Quadrimestre de 2018, que apresentou um **Parecer Técnico Regular com Ressalvas**.

A visita deste período foi realizada para acompanhamento das adequações do Plano de Providências, o qual foi elaborado pela Comissão de Monitoramento em 29 de outubro de 2018 e entregue à OSC em 05 de novembro de 2018. Nele consta que a OSC deve "**Divulgar quadro de atividades e rotinas dos acolhidos em local acessível e visível**" em um prazo imediato.

Em visita realizada pelas técnicas em 13 de novembro (5 dias úteis após a entrega do Plano de Providências) à OSC, constatou-se que até o momento da visita a adequação ainda não havia ocorrido. Em contrapartida, as técnicas foram informadas sobre as mudanças do RH na OSC, fato este que dificultou a realização das providências solicitadas e, segundo



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

informações na ocasião, os profissionais que estavam a frente dessas providências não orientaram a nova equipe. Diante disso, as técnicas reiteraram as instruções no que tange ao quadro de rotinas das crianças acolhidas, assim como, das funções e cargas horárias dos funcionários, devidamente exposto em local visível.

(Vide Instrumental de Visita Técnica e de Acompanhamento do Plano de Providencia no processo 340/17-T8 – Volume 02)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC foi realizado pela administração pública, as pesquisas de satisfação com as crianças/adolescentes acolhidos na instituição.

7.1 Análise dos Resultados das Pesquisas de Satisfação dos acolhidos:

7.1.1 Pesquisa de satisfação realizada com as crianças/adolescentes acolhidos

Pesquisa realizada em 26 de dezembro de 2018.

Total de usuários: 9 (nove) usuários.

O total de acolhidos entrevistados foi 4 (quatro).

Amostragem de 44% (quarenta e quatro por cento).

Detalhamento dos resultados da Pesquisa de satisfação

Pesquisa de satisfação realizada com as PCD			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Estrutura Física e Equipamentos	91%	Satisfatório	Índice de satisfação alcançado
Serviço	94%	Satisfatório	Índice de satisfação alcançado
Recursos Humanos	90%	Satisfatório	Índice de satisfação alcançado
Resultado da Pesquisa = 92% - Satisfatório			
<i>(Considera-se: insatisfatório < 80 % < satisfatório)</i>			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 340/17-T8 – Volume 2)

❖ Análise do Gestor:

Considerando que o índice mínimo de avaliação de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de 80% (oitenta por cento) observa-se que:

O índice alcançado no resultado da pesquisa de satisfação com os acolhidos foi de 92 % - Satisfatório.

A OSC demonstrou uma ótima qualidade do serviço aos seus usuários, apresentou uma Avaliação Satisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o **1º Termo Aditivo** assinado em 27 de abril de 2018 prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses com o valor de contrato de mais **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, segue as descrições de valores do contrato a baixo:

8.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 340.000,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 440.000,00

Totalizando: R\$ 780.000,00

8.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 60.000,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 60.000,00

Totalizando: R\$ 120.000,00

8.1.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA

Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 400.000,00

Valor total previsto do 1º termo aditivo: R\$ 500.000,00

Valor total da parceria: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

9.2.1 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Conciliação Bancária					
Recursos	Previsto (24 meses) (1º TA)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto (24 meses) (1º TA)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/12/18)	Saldo da conta específica (31/12/18)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 780.000,00	R\$ 146.666,67	R\$ 141.666,68	R\$ 598.333,32	R\$ 181.666,68	R\$ 133,27	R\$ 509,27	R\$ 141.799,95	Despesas com Pessoal	R\$ 669.885,34	R\$ 144.635,05	R\$ 520.844,66	R\$ 149.040,68		
									Material de Consumo	R\$ 87.096,15	R\$ 14.738,52	R\$ 56.140,12	R\$ 30.956,03		
									Serviço de Terceiros	R\$ 22.316,27	R\$ 3.762,75	R\$ 11.705,10	R\$ 10.611,17		R\$ 9.277,28
									Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 702,24	R\$ 53,69	R\$ 875,43	-R\$ 173,19		R\$ 9.277,28
									Subtotal Recurso Municipal	R\$ 780.000,00	R\$ 163.190,01	R\$ 589.565,31	R\$ 190.434,69	Não consta diferença de saldos	
Federal	R\$ 120.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 177,13	R\$ 244,86	R\$ 25.177,13	Despesas com Pessoal	R\$ 87.748,22	R\$ 14.135,08	R\$ 63.393,95	R\$ 24.354,27		
									Material de Consumo	R\$ 28.324,33	R\$ 1.300,00	R\$ 21.083,51	R\$ 7.240,82		R\$ 23.832,97
									Serviço de Terceiros	R\$ 3.831,69	R\$ 0,00	R\$ 2.360,54	R\$ 1.471,15		R\$ 23.862,22
									Tributaria (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 95,76	R\$ 41,43	R\$ 44,64	R\$ 51,12		
									Subtotal Recurso Federal	R\$ 120.000,00	R\$ 15.476,51	R\$ 86.082,64	R\$ 33.117,36	Diferença de R\$ 470,75	
Total =	R\$ 900.000,00	R\$ 166.666,67	R\$ 166.666,68	R\$ 708.333,32	R\$ 191.666,68	R\$ 310,40	R\$ 754,13	R\$ 166.977,08	Total =	R\$ 900.000,00	R\$ 178.666,52	R\$ 676.447,95	R\$ 223.552,05	R\$ 32.639,50	R\$ 33.110,25



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2018, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 166.666,68, valor previsto no cronograma de desembolso.

Com a prorrogação da parceria o valor do contrato acumulou em R\$ 900.000,00.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a dezembro de 2018 foi de R\$ 708.333,32, considerando o valor contratado antes da prorrogação, de R\$ 400.000,00, o mesmo foi repassado integralmente conforme previsto.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 178.666,52, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 32.639,50 está dentro do previsto considerando provisionamentos de férias, 13º salários e rescisões contratuais. A conciliação bancária demonstra diferença positiva de R\$ 470,75 na conta do recurso federal, devido a recurso próprio depositado pela instituição a fim de pagamentos de despesas glosadas, assim como reserva para pagamento de eventuais despesas no futuro. *(Vide Notas Explicativas e comprovante de devoluções no processo 339/2017-T8 – Volumes 04 e 05)*

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 339/2017 - T8 – Volumes 04 e 05*.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2018 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2018, REGULAR COM RESSALVAS, mediante apontamentos supracitados.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 10 de abril de 2019



Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



São João da Boa Vista, 10 de abril de 2019



Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 24 / 04 / 19

Nome: _____


Maria Neli da Paula Cordeiro
Assistente Social
CREAS-41.804
Depo. de Assistência Social



NOME: Associação Assistencial Ágape - CEAC

PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017

Data da entrega do plano de providências para a OSC: 05/11/2018

PLANO DE PROVIDÊNCIAS						
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável	Data da Vistoria	Conclusão
1	Transparência e Publicidade	Divulgar quadro de Atividades e rotinas dos acolhidos em local acessível e visível.	Imediato (05 dias úteis)	DE ACORDO	13/11/2018	<u>Não providenciado</u> Segue Parecer das técnicas em relação à pendência: "Em visita na instituição no intuito de averiguar as ações referentes ao Plano de Providências, fomos informadas sobre as mudanças do RH no equipamento, fato este que dificultou a realização das providências solicitadas, portanto, no momento pendentes. Vale ressaltar que segundo informações na ocasião, os profissionais que estavam a frente dessas providências não orientaram a nova equipe. Diante disso, reiteramos as instruções no que tange ao quadro de rotinas das crianças acolhidas, assim como, das funções e cargas horárias dos funcionários, devidamente exposto em local visível."

Gestora da Parceria: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cindy Laure Gélizon Elidjo
Des. de Papiers, 3^e Collège de République au
Troisième Secteur
Député de l'Assemblée Nationale

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2019



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 24 DE
ABRIL DE 2019**

No dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove (24/04/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) no salão de reunião do CREAS, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente social e membro da Comissão de Monitoramento), Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSC: **Lar Santo Antônio**, Termo de Colaboração 003/2017, **Lar Pequeno Vicente**, Termo de Colaboração 002/2017, **APAE**, Termo de Colaboração 08/2017, **Albergue** – Termo de Colaboração 007/2017; **CAACH**, Termo de Colaboração 10/2017; **APPD São Francisoco de Assis**, Termo de Colaboração 012/2017; **AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017; **CEAC**, Termo de Colaboração 009/2017; **CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017 e Termo de Fomento 001/2018, **AVAPED**, Termo de Colaboração 013/2017; **Lar Vicentino São José**, Termo de Fomento 003/2018. Posteriormente, procedemos a análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, referentes às visitas técnicas realizadas pelas Comissões de Fiscalização das seguintes OSCs: **CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 01/2018; Termo de Fomento 001/201, tendo sido realizado as referidas homologações. **AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017- ERS 75- PSB dos Resedás e Termo de Colaboração 001/2017- CRI 25- CRAS Recanto, tendo sido realizados os devidos Planos de Providências;

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Rua dos Tavares, nº 08 – Pratinha
Telefone: (19) 3631-0311/3623-4154



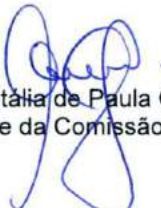
DEPARTAMENTO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CEAC, Termo de Colaboração 009/2017 e 009/2017- TA 001/2018, tendo sido realizados os devidos Planos de Providências. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas e trinta minutos), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2019.


Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento


Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento


Tálita Bertolucci Arrigucci
Membro da Comissão de Monitoramento





ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PLANO DE PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: 07.711.648/0001-15

ENDEREÇO SEDE: Rua Turmalina, 187 Jardim São Jorge - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017 e 009/2017 - TA 01/2018

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses.

PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2019

Período de monitoramento e avaliação: Maio/2018 à agosto/2018 e Setembro/2018 à dezembro/2018

Plano de Providências			
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Imediato Prazo para implantação
I	Transparência e Publicidade	Divulgar quadro de atividades e rotinas dos acolhidos em local acessível e visível	Imediato
			Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável <i>Dr. Agnaldo</i>

[Handwritten signature]

3

3



GOVERNAMENTO DO
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de monitoramento, da análises do gestor da parceria, e do acompanhamento do Plano de Providências realizado pela gestora da parceria, esta comissão conclui que ainda há a necessidade das adequações conforme apontadas neste plano de providência. Vale Ressaltar que tal solicitação já não foi sanada anteriormente pela OSC.

Salientamos que tal Plano de Providência, se refere ao 2º e o 3º quadrimestre de 2018, haja visto que no relatório técnico de monitoramento e avaliação do 2º quadrimestre de 2018, constava a informação de que tal providências seriam avaliadas no relatório do 3º quadrimestre.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2019.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

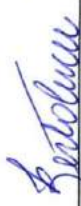
Cargo: Psicóloga

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRP 06/90629

Assinatura: 

Registro: CRESS 41.991

Assinatura: 

Registro: CRESS 57.757